



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Celso Giannazi

Viaduto Jacareí, 100, Palácio Anchieta - Bairro Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01319-900

Telefone: - www.saopaulo.sp.leg.br

São Paulo, 15 de fevereiro de 2021.

À

Secretaria Municipal de Educação

A/C: Sr. Fernando Padula Novaes

Ofício 43º GV/ nº 49/2021

ASSUNTO: T Falta de alimentos.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6510.2021/0002776-6.

Sr. Secretário,

Vimos por meio deste, à vossa presença, solicitar com a urgência que o caso requer, explicações com relação a denúncia de falta de óleo e feijão nas unidades escolares da Diretoria Regional de Educação Penha e Santo Amaro.

Ambas as Diretorias citadas aplicam o sistema de gestão mista da merenda nas suas unidades escolares, que estabelece a responsabilização pelo abastecimento dos insumos alimentícios para Prefeitura de São Paulo e empresa contratada deve fornecer funcionários para preparo das refeições.

Diante da situação relatada, solicitamos que nos respondam de maneira objetiva:

1. Quais são as unidades escolares que enquadram-se na situação citada acima;
2. Qual a previsão de abastecimento dos insumos citados;
3. Como será assegurada a segurança alimentar dos alunos sem insumos fundamentais para preparo de refeições;
4. Qual o número do processo para contrato licitatório desses itens;
5. Há desabastecimento e/ou falta no processo de licitação de mais algum item da merenda dos alunos;

Antecipadamente agradecendo os préstimos de Vossa Excelência, reiteramos os votos de estima e consideração e subscrevemos atenciosamente.

CELSO GIANNAZI
Vereador

Ao Exmo. Sr.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

C/C

À Exma. Sra.

Elaine Cristina Tavares Da Silva

Diretora da Diretoria Regional de Educação Pirituba

C/C

À Exma. Sra.

Lineia Ruiz Trivilin

Diretora da Diretoria Regional de Educação Santo Amaro

C/C

À Exma. Sra.

Josselia Fontoura

Coordenadora da Coordenadoria de Alimentação Escolar – CODAE

CG/jcsm



Documento assinado eletronicamente por **Celso Luis Giannazi, Vereador(a)**, em 16/02/2021, às 18:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **039505395** e o código CRC **22D6FDF6**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6510.2021/0002776-6

SEI nº 039505395